DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:01AB2FA50DBAF1F3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
O TRABALHO VAI CONTINUAR

PORTARIA/GAB N.º 012/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS- PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput, da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o servidor **JOÃO GUIMARÃES JÚNIOR** – inscrito no CPF Nº 783.653.503-78 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria de Saúde; servidor **ANTÔNIO DA SILVA SANTOS** – inscrito no CPF nº 884.554.323-49, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria de Educação; servidor **JOSÉ RICARDO ALVES RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 629.268.883-68 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria de Assistência Social; servidora **VANCILEIDE DOS SANTOS ROCHA,** inscrita no CPF nº 398.158.893-20 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria de Administração; servidor **JALIS COSTA ARAUJO**, inscrito no CPF nº 626.248.063-34 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Superintendência de Infraestrutura.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - A Presente portaria revoga as disposições em contrário e entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins- Piauí, em 03 de janeiro de 2024.

Aldimar de Sousa Dias

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura Municipal de Eliseu Martins- Piauí, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Id:0471BA95C8CEF1F9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
O TRABALHO VAI CONTINUAR

PORTARIA/GAB/PREF. Nº 013/2024 ELISEU MARTINS-PI, 03 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Eliseu Martins-PI.

RESOLVE:

Art.1º – **DESIGNAR, RAIMUNDO NONATO BORGES DA SILVA portador do CPF 997.371.243-91,** como Pregoeiro oficial deste município, o qual exercerá a sua função até ulterior deliberação deste Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art.3º – Gabinete do **Prefeito Municipal de Eliseu Martins**, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Aldimar de Sousa Dias

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal

Id:0738458683E2EE95

REFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
RUA JOAQUIM BALBINO, SN – CENTRO; CEP: 64767-000
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
CNPJ: 01.612.564/0001-48
"MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO n.° 014/2022.
DISPENSA N.° 002/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNCIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO CNPJ: 01.612.564/0001-48

CONTRATADO: WAGNER HENRIQUE DOS ANJOS MENEZES.
CNPJ sob o n° 07.277.107/0001-20

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado à internet, na velocidade especificada no termo de referência, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana, no Município de Campo Alegre o Fidalgo.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 74.160,00 (Setenta e quatro mil cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 PROGRAMA ATIVIDADE: 04.123.0003.2010.0000/ 04.122.0003.2012.0000/ 04.122.0003.2063.0000/ 10.301.011.2065.0000.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.°8.666/93.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/02/2022.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/02/2022.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/01/2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024.